

**FR.2022.0939**

Belo Horizonte, 24 de Junho de 2022

**Ao**

**COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF**

**A/C: PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO**

EXMO. SR. PRESIDENTE EDUARDO FORTUNATO BIM

SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF

CEP: 70818-900

*REF.: ATENDIMENTO AO ITEM 03 - DELIBERAÇÃO CIF 503/21.*

Prezado Senhor,

A FUNDAÇÃO RENOVA vem, por meio de seu representante abaixo, em resposta à deliberação em referência, requerer novamente a dilação de prazo para cumprimento de obrigação.

Na deliberação 503/2021, este conselho estabeleceu o prazo de até 120 (cento e vinte) dias para a celebração de Termo de Compromisso ou outro instrumento de formalização jurídica entre os partícipes da execução do Distrito Empresarial de Mariana, Fundação Renova, Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG e Prefeitura Municipal de Mariana.

Contudo, para a formalização do instrumento jurídico é necessário ter a aprovação dos valores e das condições que fazem parte do escopo definido no Termo entre a Fundação Renova, BDMG e Prefeitura de Mariana.

Em 14 de janeiro de 2022 foi feita a recomendação pela CT-EI da atualização dos custos do projeto Distrito Empresarial de Mariana por meio da NT nº 102/2022.

Desde esta data, aguarda-se a deliberação do CIF para que o Termo de Compromisso possa ser oficializado e assinado entre as partes. Portanto, fica condicionado o atendimento da formalização do Termo à aprovação da deliberação.

Sendo o que cumpria para o momento, a FUNDAÇÃO RENOVA subscreve o presente ofício, solicitando novamente a dilação do prazo em 120 dias e se coloca à disposição para prestar esclarecimentos adicionais que porventura sejam necessários.

Atenciosamente,

DocuSigned by:  
*Ana Cristina de Alvarenga Lage*  
92703769AE874E4...

**FUNDAÇÃO RENOVA**  
ANA CRISTINA DE ALVARENGA LAGE  
COORDENADORA DE PROGRAMAS SOCIOECONÔMICOS